



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4383, de 27 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de qualificação de Utilidade Pública a Instituição ROTARY CLUB CENTENÁRIO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei n. 3.893, de 05 de julho de 2021, qualificação de utilidade pública a instituição ROTARY CLUB CENTENÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.046.242/0001-008, com sede na Avenida Maria Marcelina, 970, CEP 75.705-060, endereço eletrônico: rccatalaocentenario@rotary4770.org.br, Catalão, Goiás.

Art. 2º Cessarão os efeitos da concessão da qualificação de utilidade pública quando:

I - deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - substituir as finalidades previstas no estatuto;

III - alterar sua denominação e, no prazo máximo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º Assegura-se ao qualificado todos os direitos e vantagens previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal